

Processo n.: @REP 18/01201746

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Concorrência n. 01/2018 - Serviços de coleta, monitoramento via satélite, transporte, tratamento e destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos domiciliares

Interessada: Onze Construtora e Urbanizadora Ltda.

Responsáveis: Luiz Divonsir Shimoguri, Paola Sabrina Pereira e Ernani Wogeinaki

Procuradores:

Cheila Daiana Henke (de Onze Construtora e Urbanizadora Ltda.)

Guilherme Lescovitz (do Serviço Autônomo Municipal de Água e Saneamento Ambiental de Três Barras)

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Saneamento Ambiental de Três Barras

Unidade Técnica: DLC

Acórdão n.: 321/2022

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Aplicar à Sra. **Paola Sabrina Pereira** – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Saneamento Ambiental de Três Barras, inscrita no CPF sob o n. 038.976.789-18, nos termos do art. 70, III e §1º, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 109, III e §1º, do Regimento Interno deste Tribunal, **multa no valor de R\$ 842,33** (oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), tendo em vista o descumprimento injustificado da Decisão n. 1035/2021, fixando-lhe o **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial Eletrônico do TCE – DOTC-e -, para comprovar a este Tribunal de Contas o **recolhimento ao Tesouro do Estado da multa cominada**, ou interpor recurso na forma da lei, sem o quê, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos arts. 43, II, e 71 da citada Lei Complementar.

2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Relatório DLC/COSE/Div.3 n. 484/2022** e do **Parecer MPC n. 1174/2022**, à Representante e aos Responsáveis supranominados, aos procuradores constituídos nos autos e à Procuradoria e ao Controle Interno do Município de Três Barras.

Ata n.: 31/2022

Data da Sessão: 24/08/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC